



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara ponto facultativo na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana nos dias 28 de fevereiro e 05 de março de 2025 e designar servidor para escala de plantão no regime de sobreaviso.

O PROCURADOR COORDENADOR da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 34-A, incs. II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO que o art. 2º da [Portaria PR/BA Nº 48, de 18 de fevereiro de 2025](#) determina que as Procuradorias da República nos Municípios deverão seguir o órgão judiciário perante o qual atue, nos termos do DESPACHO PRESI 89/2025.

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores da República ocorrida em 31 de agosto de 2023 o ponto 07 da pauta que deliberou: II. Quando a unidade polo estiver fechada, caberá a unidade polo manter um servidor de plantão para ficar atento ao único das subseções satélites em que não é feriado municipal e direcionar o que for matéria de plantão para o plantonista da respectiva região, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana, ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 05 de março de 2025.

Art. 2º Designar os servidores, Gilcimar Franca dos Santos, mat. 33.663 para escala de plantão no regime de sobreaviso no dia 28 de fevereiro de 2025 e Gabriel Tilemann Santos, mat. 30.213 para o dia 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Comunique-se ao Procurador-Chefe da PR/BA.

FLAVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS
Procuradora da República
Coordenadora